



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

COOP AGROP INTEGR DOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASS ASES ARAG E REGIAO COOPERASE
Processo nº 202600005002694

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68
1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
COOPERATIVA AGROPECUARIA INTEG. DOS PROD. FAMIL. DO ASSENTAMENTO ASES DO ARAGUAIA E REGIÃO - COOPERASES		03.093.271/0001-27
ENDEREÇO:		BAIRRO:

ROD GO 221 KM 53		ZONA RURAL
CIDADE/UF: DOVERLÂNDIA/GO	CEP: 75.855-000	TELEFONE: (66) 996239124

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: LÁZARO GONÇALVES MATIAS	RG: 2304799 DGPC /GO
CPF: 433.656.201-68	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: AGRICULTOR
ENDEREÇO: P A Ases do Araguaia, Sitio LG nº67	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: DOVERLÂNDIA /GO	CEP: 75.855-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: LÁZARO GONÇALVES MATIAS	CPF: 433.656.201-68
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: P A Ases do Araguaia, Sitio LG nº67	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: DOVERLÂNDIA/GO	CEP: 75.855-000
E-mails: cooperasesassociados@gmail.com	TELEFONE: (66) 996239124

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA: 3670-6	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 17.624-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
--------------------------------------	--

4.1 - OBJETO DA PARCERIA:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE ELÉTRICA, DESTINADO À UNIDADE DA COOPERASES, VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, AO FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE E À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente parceria tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, destinado à unidade da COOPERASES, com fornecimento integral dos equipamentos, materiais, acessórios, serviços de instalação e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

O sistema deverá possuir potência total instalada de, no mínimo, 40,26 kWp, composto por, no mínimo, 66 módulos fotovoltaicos com potência individual mínima de 610 W, inversor trifásico compatível com rede elétrica de 220/380 V, estrutura de fixação apropriada para telhado metálico, perfis de alumínio, grampos de fixação, cabeamento solar, conectores, string box, dispositivos de proteção, sistema de aterramento, emendas, acessórios de montagem e demais componentes necessários à geração, conversão, proteção, condução e conexão da energia produzida à rede elétrica.

A contratação deverá contemplar, no mínimo, o fornecimento dos equipamentos e materiais, transporte, montagem, fixação dos módulos fotovoltaicos, instalação elétrica, conexões, aterramento, configuração do inversor, testes de funcionamento, comissionamento, adequações técnicas necessárias e entrega do sistema em pleno funcionamento.

A instalação deverá observar as normas técnicas vigentes, as exigências de segurança elétrica, as regras aplicáveis à conexão de sistemas de geração distribuída e os padrões técnicos exigidos pela concessionária de energia elétrica responsável pela área de atendimento da unidade beneficiária.

O projeto técnico para conexão do sistema fotovoltaico junto à concessionária Equatorial Goiás encontra-se aprovado, conforme documentação técnica e comprovação de aprovação anexadas ao processo.

ITEM 01 – Aquisição e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 40,26 kWp, composto por, no mínimo, 66 módulos fotovoltaicos de potência individual mínima de 610 W, inversor trifásico compatível com rede 220/380 V, estrutura de fixação para telhado metálico, perfis de alumínio, grampos, cabeamento solar, conectores, string box, dispositivos de proteção, aterramento, acessórios de montagem, transporte, instalação, configuração, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento.

UNIDADE: Unidade

QUANTIDADE: 01

Item	Especificação	UND	Quantidade
01	Aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência total instalada de, no mínimo, 40,26 kWp, composto por, no mínimo, 66 módulos fotovoltaicos com potência individual mínima de 610W, inversor trifásico compatível com rede 220/380V, estrutura de fixação adequada para telhado metálico, perfis de alumínio, grampos de fixação, cabos solares, conectores, string box, kits	UND	01

de aterramento, emendas, acessórios de montagem, dispositivos de proteção, instalação, testes, configuração, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento.		
---	--	--

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A execução do Termo de Fomento tem como finalidade operacionalizar a aquisição e instalação de 01 (um) sistema de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 40,26 kWp, destinado ao fortalecimento da sustentabilidade energética da entidade proponente, à redução de custos operacionais com energia elétrica e à melhoria das condições de funcionamento de suas atividades institucionais.

4.3.1 - Metas

Adquirir e instalar 01 (um) sistema de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência total instalada de, no mínimo, 40,26 kWp, composto por módulos fotovoltaicos, inversor trifásico, estrutura de fixação, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, aterramento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Implantar 01 (uma) solução permanente de geração de energia limpa e renovável na unidade da entidade, contribuindo para maior autonomia energética e redução da dependência exclusiva da energia fornecida pela concessionária.

Reduzir os custos mensais da entidade com energia elétrica após a entrada em funcionamento do sistema fotovoltaico, permitindo melhor aproveitamento dos recursos institucionais em atividades finalísticas, projetos, serviços e ações de interesse coletivo.

Garantir a instalação regular, segura e tecnicamente adequada do sistema fotovoltaico, com observância das normas técnicas aplicáveis, dos padrões de segurança elétrica e das exigências necessárias à conexão e operação do sistema.

Fortalecer a sustentabilidade econômica, operacional e ambiental da entidade, promovendo o uso de fonte energética renovável e contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas em benefício de seus associados e da comunidade atendida.

Assegurar o registro documental da execução do objeto, incluindo notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros fotográficos, documentos técnicos e demais elementos necessários ao acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da parceria.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

Realização do procedimento de contratação do fornecedor responsável pelo fornecimento e instalação do sistema de energia solar fotovoltaica, observando a legislação aplicável, os princípios da economicidade, transparência, eficiência e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Aquisição dos equipamentos, materiais e componentes que integram o sistema fotovoltaico, incluindo módulos solares, inversor, estrutura de fixação, cabos, conectores, string box, kits de aterramento, dispositivos de proteção, acessórios de instalação e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.

Recebimento e conferência dos equipamentos e materiais adquiridos, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas previstas no Plano de Trabalho e nos documentos de contratação.

Execução da instalação do sistema fotovoltaico na unidade da entidade, compreendendo transporte dos equipamentos, montagem da estrutura de fixação, instalação dos módulos, cabeamento, conexões elétricas, aterramento, dispositivos de proteção, inversor e demais componentes necessários.

Realização dos testes técnicos, configuração do sistema, comissionamento e verificação do funcionamento adequado, assegurando que o sistema esteja apto à geração de energia elétrica conforme a potência instalada prevista.

Acompanhamento da execução física do objeto pela entidade proponente, com registro das etapas realizadas, organização de relatório fotográfico e guarda dos documentos comprobatórios necessários.

Incorporação do sistema fotovoltaico ao patrimônio da entidade, quando aplicável, com o respectivo controle interno do bem permanente adquirido com recursos da parceria.

Utilização do sistema de energia solar fotovoltaica para geração de energia elétrica destinada ao funcionamento da entidade, contribuindo para a redução de despesas operacionais e fortalecimento das ações institucionais.

Monitoramento do funcionamento do sistema após a instalação, com acompanhamento da geração de energia e dos reflexos na redução das despesas mensais com energia elétrica.

Organização e apresentação da prestação de contas, com notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros de execução, relatório fotográfico, documentação técnica e demais documentos exigidos pela Administração Pública.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica destinado ao fortalecimento da sustentabilidade energética, econômica e operacional da organização. A medida contribui para a redução de despesas contínuas com energia elétrica, permitindo que a entidade utilize seus recursos de forma mais eficiente na manutenção e ampliação de suas atividades institucionais, em benefício de seus associados, usuários, parceiros e da comunidade atendida.

Além disso, a implantação de energia solar fotovoltaica está alinhada ao interesse público de promover práticas sustentáveis, incentivar o uso de fontes renováveis de energia, reduzir impactos ambientais e fortalecer organizações da sociedade civil que atuam no desenvolvimento comunitário. Assim, a parceria gera benefícios diretos à entidade e benefícios indiretos à coletividade, ao ampliar a capacidade de funcionamento da organização e favorecer a continuidade de ações de interesse social.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada está diretamente relacionada ao objetivo de melhorar as condições de funcionamento da entidade por meio da implantação de uma solução permanente de geração de energia limpa e renovável. A aquisição e instalação do sistema fotovoltaico permitirá a redução dos custos mensais com energia elétrica, despesa essencial e recorrente para a manutenção da estrutura física, administrativa e operacional da organização.

Com a diminuição dessa despesa fixa, a entidade poderá direcionar maior parcela de seus recursos próprios e institucionais para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas, manutenção dos serviços prestados, realização de reuniões, capacitações, ações comunitárias, atendimento aos associados e demais iniciativas de interesse coletivo. Dessa forma, o objeto contribui de maneira objetiva para o alcance dos resultados pretendidos, fortalecendo a sustentabilidade financeira da entidade e ampliando sua capacidade de atuação.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente parceria é composto pelos associados da entidade proponente, produtores, trabalhadores, famílias, parceiros institucionais e demais pessoas atendidas direta ou indiretamente pelas atividades desenvolvidas pela organização. São também beneficiários indiretos os usuários dos

serviços, projetos, reuniões, capacitações, eventos institucionais e ações comunitárias realizadas pela entidade em sua área de atuação.

A implantação do sistema de energia solar fotovoltaica beneficiará o público atendido ao contribuir para a redução de custos operacionais da entidade, fortalecendo sua capacidade de manter e ampliar atividades em favor da coletividade. Dessa forma, ainda que o objeto seja instalado na estrutura física da organização, seus efeitos alcançam todo o público que depende, participa ou se beneficia das ações institucionais promovidas pela entidade.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta despesas contínuas com energia elétrica, indispensáveis ao funcionamento de sua estrutura física, administrativa e operacional. Por se tratar de custo fixo e recorrente, essa despesa compromete parte dos recursos disponíveis e reduz a capacidade da organização de investir na manutenção, expansão e qualificação de suas atividades institucionais.

A ausência de uma solução própria de geração de energia renovável limita a autonomia energética da entidade e mantém a organização dependente exclusivamente da rede convencional de fornecimento, sujeita à variação tarifária e ao aumento dos custos operacionais. Tal situação impacta diretamente a sustentabilidade econômica da entidade e pode comprometer a continuidade e a ampliação das ações desenvolvidas em benefício de seu público-alvo.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução da parceria, a aquisição e instalação de 01 (um) sistema de energia solar fotovoltaica em pleno funcionamento, com potência mínima de 40,26 kWp, destinado ao atendimento da demanda energética da entidade proponente. O resultado imediato será a geração de energia limpa e renovável, contribuindo para a redução das despesas mensais com energia elétrica.

Como resultado institucional, espera-se o fortalecimento da sustentabilidade financeira da entidade, com maior disponibilidade de recursos para manutenção de suas atividades finalísticas, melhoria da capacidade operacional e maior continuidade das ações desenvolvidas junto aos associados e à comunidade. Também se espera impacto ambiental positivo, por meio da adoção de fonte energética renovável, contribuindo para práticas mais sustentáveis e responsáveis no âmbito da organização.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para executar a parceria, acompanhar a aplicação dos recursos, fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos, organizar a documentação comprobatória e realizar a prestação de contas perante a Administração Pública. A execução será acompanhada por seus representantes legais e responsáveis internos, garantindo o controle da contratação, o recebimento adequado do objeto e a verificação da compatibilidade entre o que for adquirido e as especificações previstas no Plano de Trabalho.

A instalação do sistema fotovoltaico será realizada por fornecedor especializado, responsável pelo fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, montagem, instalação, testes e entrega do sistema em funcionamento, observadas as normas técnicas aplicáveis. A entidade acompanhará todas as etapas da execução, mantendo registros documentais, fiscais e fotográficos, assegurando a correta utilização dos recursos públicos, a transparência na execução da parceria e a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

A Cooperativa Agropecuária Integrada P.F.A.A. Araguaia e Região foi fundada no ano de 1998, no Assentamento Ases do Araguaia, no município de Doverlândia, com a missão de promover o desenvolvimento socioeconômico das famílias agricultoras por meio da organização coletiva, do incentivo à produção familiar, da cooperação entre os produtores rurais e do fortalecimento das atividades agropecuárias locais. Suas diretrizes institucionais baseiam-se na solidariedade, na gestão

democrática dos recursos, na valorização do trabalho rural, na ampliação de oportunidades produtivas e na integração comunitária. Ao longo de sua trajetória, a cooperativa consolidou-se como importante referência no território, reunindo produtores familiares que dependem diretamente de apoio técnico e de meios adequados de produção para garantir a continuidade de suas atividades agrícolas. Atualmente, a cooperativa conta com número significativo de associados e mantém capacidade efetiva de atendimento às famílias do assentamento e das comunidades vizinhas, atuando de forma contínua na orientação técnica, no compartilhamento de insumos e equipamentos e na organização das etapas produtivas. Sua estrutura operacional é composta pela diretoria eleita, permitindo gestão administrativa estável, tomada de decisões colegiada e manutenção regular das atividades; além disso, a experiência acumulada ao longo de mais de duas décadas confere à entidade capacidade técnica e gerencial compatível com a execução de projetos comunitários de pequeno e médio porte. Entre seus principais trabalhos realizados, destacam-se a promoção de ações de apoio à produção agrícola familiar, o incentivo ao uso coletivo de maquinários, a organização de mutirões produtivos e o suporte às famílias na implementação de práticas de manejo sustentável, iniciativas que têm contribuído significativamente para o aumento da produtividade e para a melhoria das condições de vida da comunidade atendida.

Embora não seja uma instituição de assistência social em sentido estrito, a Cooperativa participa, de forma complementar, de ações que impactam diretamente a segurança alimentar e o bem-estar das famílias, atuando em campanhas locais de fortalecimento da produção de alimentos, organização comunitária e melhoria das condições de trabalho no campo. Essas ações visam ampliar o acesso dos agricultores a meios de produção, reduzir desigualdades estruturais, promover inclusão produtiva e fortalecer a renda familiar. As iniciativas são realizadas em articulação com parceiros locais, associações do território e órgãos públicos municipais e estaduais, garantindo que os resultados repercutam positivamente no desenvolvimento comunitário e na permanência das famílias na zona rural.

A cooperativa mantém parcerias relevantes com produtores, lideranças comunitárias, instituições públicas e entidades de apoio ao desenvolvimento rural, o que contribui para sua sustentabilidade institucional e financeira. Seus recursos são provenientes de contribuições dos associados, de doações esporádicas, de apoio comunitário e da execução de pequenos projetos em parceria com órgãos públicos, sendo todos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e à manutenção das ações realizadas junto aos agricultores familiares. A gestão financeira é conduzida de forma transparente e alinhada às necessidades do território, assegurando credibilidade, organização e capacidade de gerenciar recursos públicos com eficiência e responsabilidade. Essa estrutura demonstra solidez institucional, comprometimento comunitário e plena capacidade de executar o objeto proposto nesta parceria, garantindo que o investimento público produza impacto real e imediato nas condições de trabalho e produção das famílias atendidas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$80.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS
7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência total instalada de, no mínimo, 40,26 kWp, composto por, no mínimo, 66 módulos fotovoltaicos com potência individual mínima de 610W, inversor trifásico compatível com rede 220/380V, estrutura de fixação adequada para telhado metálico, perfis de alumínio, grampos de fixação, cabos solares, conectores, string box, kits de aterramento, emendas, acessórios de montagem, dispositivos de proteção, instalação, testes, configuração, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento.	UND	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL					R\$80.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)	(ZERO REAIS)	(OITENTA MIL REAIS)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LÁZARO GONÇALVES MATIAS

Coop.Agrop.Int.P.F.A.A.Araguaia e Região
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 30/06/2026, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Goncalves Matias, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92459093** e o código CRC **4314781F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002694



SEI 92459093